



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

Projeto de Lei nº 06/08

De 25 de março de .2008

“Autoriza o Poder Executivo a promover a cessão de uso de dependência do Paço Municipal à Caixa Econômica Federal - CEF”

JOSÉ GARCIA DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo que dispõe a Constituição Estadual por seu art. 19, V, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente à “Caixa Econômica Federal - CEF”, parte das dependências do Paço Municipal – Palácio da Mantiqueira.

Par. Único: a cessão objeto restringi-se ao auditório da antiga sede da E. Câmara Municipal de Joanópolis;

Art. 2º - A cessão objeto terá o prazo de 20 (vinte) anos, sendo formalizada mediante contrato, precipuamente para o funcionamento do posto de atendimento básico (P.A.B.), voltado aos servidores municipais bem como, à população em geral;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis, em
25 de março de 2008.

JOSÉ GARCIA DA COSTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

Joanópolis 25 de março de 2.008

Ofício GAB nº 121

Justificativa do Projeto de Lei nº 07/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente, Insignes Vereadores.

Como do conhecimento de V.Exas., a Municipalidade logrou levar 'a concorrência pública a exploração da folha-de-pagamento dos servidores municipais , mediante contraprestação por parte da instituição bancária, vencedora do certame. No caso, foram angariados R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) , pagos pela Caixa Econômica Federal – CEF em uma única parcela, registrando o convite ao Banco do Brasil S/A e a Nossa Caixa Nosso Banco, desinteressados da proposta. Assim, viabilizando o funcionamento de mais um banco em nosso Município , passando a atender, além dos servidores, ainda a população em geral, entendemos por bem agilizar a instalação do posto de atendimento previsto pelo contrato decorrente da licitação, cedendo o espaço tratado por esse projeto. Para tanto, segue a propositura em caráter de urgência.

Vale comentar a matéria está disciplinada pela Constituição Estadual, a qual invocada para escopo deste projeto:

Artigo 19 - Compete à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, ressalvadas as especificadas no art. 20, e especialmente sobre:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

V - autorização para cessão ou para concessão de uso de bens imóveis do Estado para particulares, dispensado o consentimento nos casos de permissão e autorização de uso, outorgada a título precário, para atendimento de sua destinação específica; - g.n.

Destarte, sobejando fundamentos para a cessão sob comento, colhemos do ensejo para ratificarmos a V.Ex^{as}. nossos protestos de elevada consideração e respeito, aguardando a aprovação desse projeto.

Atenciosamente,

JOSÉ GARCIA DA COSTA
Prefeito Municipal